

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 20 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2026, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA	23.029.548,00
TOTAL	23.029.548,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 20 de fevereiro de 2026.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO COPIS Nº 02, DE 20/02/2016 (CONCESSÃO)

MAP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA (02)														
110	Programa Agente Jovem Ambiental - AJA	-	2.760.991,10	1.332.693,15	1.332.693,15	1.332.693,15	1.332.693,15	1.332.693,15	1.332.693,15	-	-	-	-	10.757.150,00
111	Programa de auxílio financeiro aos caçadores do estado do Ceará, em decorrência da prestação de serviços ambientais - Auxílio Caçador	-	3.205.149,50	1.527.921,18	1.518.080,32	1.505.311,75	1.505.311,75	1.505.311,75	1.505.311,75	-	-	-	-	12.272.398,00
	Subtotal	-	5.966.140,60	2.860.614,33	2.850.773,47	2.838.004,90	2.838.004,90	2.838.004,90	2.838.004,90	-	-	-	-	23.029.548,00
	TOTAL	-	5.966.140,60	2.860.614,33	2.850.773,47	2.838.004,90	2.838.004,90	2.838.004,90	2.838.004,90	-	-	-	-	23.029.548,00

Maria Carmelita Sampaio Colares
Maria Carmelita Sampaio Colares
 Coordenadora
 Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza
 – CPCOP/SEPLAG

[Assinatura]